



FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

Gabinete da Presidência



**PLANO
AMBIENTAL
ESTRATÉGICO**

PAE FLAMA 2023

**FUNDAÇÃO
LAGUNENSE DO
MEIO AMBIENTE**

Janeiro, 2023.



FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

Gabinete da Presidência



1. APRESENTAÇÃO

A Política Municipal do Meio Ambiente (PMMA) do Município de Laguna, instituída através da Lei Municipal n. 2.293/2022, estabeleceu, com fundamento no art. 128, I, da Lei Orgânica do Município de Laguna e no art. 9º, III e VII, da Lei Complementar n. 140/2011, os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos, fins e mecanismos de formulação e de aplicação, instituiu o Sistema Municipal do Meio Ambiente (SISMUMA) e criou o Sistema Municipal de Informações sobre o Meio Ambiente (SISMIMA) no âmbito municipal.

Dentre os princípios previstos na PMMA, encontra-se o Planejamento Ambiental¹.

O Planejamento Ambiental está previsto no Capítulo II, Seção VI, da Política Municipal do Meio Ambiente, e deve estabelecer diretrizes para o desenvolvimento sustentável local, que, conforme disposto no art. 14, I, II, III e IV, inclui:

- a) A definição de metas plurianuais a serem atingidas para a qualidade ambiental no Município;
- b) A elaboração de planos, programas e projetos de interesse ambiental;
- c) O estabelecimento de diretrizes ambientais para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, respeitada a legislação federal e estadual; e
- d) A produção de subsídios visando à formulação e reformulação da política ambiental do Município.

Nesse aspecto, como parte integrante do Planejamento Ambiental, o Plano Ambiental Estratégico - PAE FLAMA 2023, considerado instrumento² da Política Municipal do Meio Ambiente do Município de Laguna, prevê metas e objetivos a serem atingidos no ano de 2023 pela autarquia municipal através de ações, programas e projetos a serem

¹ **Lei Municipal n. 2.293/2022** [...] **Art. 5º.** São Princípios da Política Municipal do Meio Ambiente: [...] **XI** - o planejamento ambiental;

² **Lei Municipal n. 2.293/2022** [...] **Art. 8º.** São instrumentos da Política Municipal do Meio Ambiente: [...] **XII** - os planos, projetos, programas e ações, desenvolvidos pelo Município, relacionados à gestão ambiental pública.



FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

Gabinete da Presidência



desenvolvidos pelos órgãos executores³ da Fundação, sob a orientação, coordenação e supervisão do seu órgão superior⁴.

O Planejamento Ambiental e o Plano Ambiental Estratégico – PAE FLAMA 2023 devem ser elaborados e aprovados pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente, considerado órgão executor da Política Municipal do Meio Ambiente (PMMA)⁵, com a colaboração do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA).

³ **Portaria FLAMA n. 01/2023** [...] **Art. 1º.** Os órgãos da Fundação Lagunense do Meio Ambiente passam a ter a seguinte organização interna específica: [...]

II - Órgãos Executores:

- a) Procuradoria Jurídica Fundacional (PJF);
- b) Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA);
- c) Diretoria de Fiscalização Ambiental (DFA).

⁴ **Portaria FLAMA n. 01/2023** [...] **Art. 1º.** Os órgãos da Fundação Lagunense do Meio Ambiente passam a ter a seguinte organização interna específica:

I - Órgão Superior:

- a) Gabinete da Presidência (GP).

⁵ **Lei Municipal n. 2.293/2022** [...] **Art. 15.** A elaboração do Planejamento Ambiental cabe ao órgão executor da Política Municipal do Meio Ambiente, com a colaboração do Conselho Municipal do Meio Ambiente.



FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

Gabinete da Presidência



2. PROPÓSITOS INSTITUCIONAIS

2.1. Missão

Assegurar a preservação e a recuperação do meio ambiente local com o uso sustentável dos espaços naturais, tornando-se um modelo público de referência a nível nacional.

2.2. Visão

Buscar a responsabilidade ambiental, social e a sustentabilidade econômica no setor público.

2.3. Valores

A valorização e a capacitação humana com comprometimento e melhoria contínua. Nossos valores serão pautados com respeito ao meio ambiente, sempre na busca por inovação com integridade, ética, transparência e eficácia.

- Integridade
- Ética
- Transparência
- Eficácia

3. OBJETIVOS - PAE FLAMA 2023

3.1. Objetivo Geral

O objetivo geral do Plano Ambiental Estratégico – PAE FLAMA 2023 é promover ações ambientais na busca por um meio ambiente ecologicamente equilibrado



FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

Gabinete da Presidência



no âmbito local, visando o combate, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, com reflexos na conscientização das gerações presentes e futuras sobre a necessidade de preservação dos recursos naturais.

3.2. Objetivos Específicos

São objetivos específicos⁶ do Plano Ambiental Estratégico – PAE FLAMA 2023:

- Proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;
 - Compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
 - Proteger áreas ameaçadas de degradação;
 - Recuperar áreas degradadas;
 - Assegurar a utilização adequada e sustentável dos recursos ambientais;
 - Gerar benefícios sociais e econômicos;
 - Incentivar a cooperação com outros municípios e a adoção de soluções consorciadas em relação à gestão ambiental;
 - Proteger e recuperar processos ecológicos essenciais para a reprodução e manutenção da biodiversidade;
 - Fazer cumprir os critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;
 - Desenvolver programas de difusão e capacitação para o uso e manejo dos recursos ambientais nas propriedades rurais;
 - Impor ao poluidor e ao degradador a obrigação de reparar os danos ambientais causados e, ao usuário, a contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos;
 - Promover ações consorciadas com municípios da região em relação à preservação ambiental;

⁶ Art. 6º, I a XIII, da Lei Municipal n. 2.293/2022 (Política Municipal do Meio Ambiente - PMMA do Município de Laguna).



FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

Gabinete da Presidência



- Contribuir com a mitigação dos efeitos adversos provocados pelas mudanças climáticas.

4. METAS

As metas visam alcançar os resultados esperados para o ano corrente pela equipe de trabalho da Fundação Lagunense do Meio Ambiente. Para cada meta do PAE FLAMA 2023, há um prazo determinado para o seu cumprimento (Item 5). As metas devem estar em consonância com o objetivo geral e específicos do PAE FLAMA 2023.

As metas do PAE FLAMA 2023 foram estabelecidas de acordo com a função exercida por cada órgão interno finalístico da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, abaixo reproduzidas.

4.1. Gabinete da Presidência (GP)

4.1.1. Orientar a atuação dos órgãos executores da FLAMA de forma contínua;

4.1.2. Supervisionar os trabalhos realizados pelos órgãos executores da FLAMA;

4.1.3. Coordenar a execução dos serviços públicos prestados pelos órgãos executores da FLAMA;

4.1.4. Julgar 50% (cinquenta por cento) do acervo reprimido dos processos administrativos de fiscalização ambiental;

4.1.5. Atualizar as normativas internas da FLAMA, bem como publicar novas, necessárias à boa execução do serviço público prestado pela autarquia;

4.1.6. Atualizar os dados constantes no site da FLAMA;

4.1.7. Divulgar a rotina de trabalho da FLAMA nas redes sociais;

4.1.8. Dar início ao andamento dos processos administrativos de regularização fundiária urbana em áreas de preservação permanente (APP);

4.1.9. Aumentar a arrecadação da autarquia por meio da cobrança extrajudicial



FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

Gabinete da Presidência



e judicial de multas impostas, visando alcançar a sua autonomia financeira, além de arrecadar valores para o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

4.1.10. Firmar novos termos de compromisso ambiental com infratores, visando a adequação do caso à legislação ambiental vigente;

4.1.11. Publicar os atos oficiais no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), dando-se publicidade aos atos praticados pela autarquia;

4.1.12. Criar cargos para Fiscal Ambiental e Contador e realizar concurso público para os cargos criados.

4.2. Procuradoria Jurídica Fundacional (PJF)

4.2.1. Executar a demanda espontânea encaminhada pelo órgão superior da FLAMA;

4.2.2. Elaborar orientações jurídico-normativas sobre temas que afetem a forma de condução e atuação da autarquia;

4.2.3. Coordenar e concluir os grupos de trabalho sob a sua supervisão;

4.2.4. Instruir todos os processos administrativos de fiscalização ambiental pendentes de instrução;

4.2.5. Buscar e estimular, no âmbito administrativo, através do Núcleo de Conciliação Ambiental (NCA), a conciliação ambiental nos processos administrativos de fiscalização ambiental, sempre que possível;

4.2.6. Elaborar minutas de atos administrativos expedidos pelo órgão superior, como portarias, instruções normativas, termos de compromisso ambiental, dentre outros;

4.2.7. Propor ações civis públicas visando a reparação do dano ambiental quando inexistente a resolução na via administrativa;

4.2.8. Representar a autarquia na esfera judicial, praticando todos os atos relacionados à defesa dos interesses institucionais da entidade nos processos judiciais em que for demandada;

4.2.9. Manter e incentivar a diplomacia com os órgãos de controle externo



FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

Gabinete da Presidência



(Ministério Público Federal, Ministério Público de Santa Catarina, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Polícia Civil de Santa Catarina, Polícia Militar de Santa Catarina, Prefeitura Municipal de Laguna e Câmara Municipal de Laguna), com os órgãos ambientais (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA/SC, Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina – PMA/SC e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio) e com os demais órgãos públicos (Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC, Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, dentre outros).

4.3. Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA)

4.3.1. Executar a demanda espontânea encaminhada pelo órgão superior da FLAMA;

4.3.2. Realizar vistorias e elaborar pareceres técnicos relativos aos procedimentos de Consulta de Viabilidade Ambiental;

4.3.3. Analisar e tramitar de modo contínuo os procedimentos administrativos de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos desenvolvidos no Município de Laguna;

4.3.4. Propor ações e projetos que incentivem a preservação do meio ambiente, em especial as áreas de preservação permanente do Município de Laguna;

4.3.5. Gerar conteúdo de informação com objetivo de valorizar os elementos naturais existentes no Município de Laguna;

4.3.6. Instruir, por meio de parecer técnico, todos os processos administrativos de fiscalização ambiental pendentes de instrução.

4.4. Diretoria de Fiscalização Ambiental (DFA)

- 4.4.1.** Executar a demanda espontânea encaminhada pelo órgão superior da FLAMA;
- 4.4.2.** Lavrar instrumentos legais provenientes das demandas atendidas;
- 4.4.3.** Abrir procedimento administrativo fiscal para apuração da ocorrência atendida;
- 4.4.4.** Aplicar as medidas administrativas cabíveis, a fim de cessar a ocorrência do dano ambiental;
- 4.4.5.** Orientar o notificado sobre o procedimento administrativo fiscal;
- 4.4.6.** Orientar a população sobre possíveis atos de irregularidades ambientais, impedindo a ocorrência de danos ambientais e diminuindo a necessidade de aplicação de medidas punitivas;
- 4.4.7.** Fiscalizar as atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental Municipal.

5. PRAZOS

Os prazos para o cumprimento das metas do PAE FLAMA 2023 por órgão interno da FLAMA estão descritos na tabela abaixo reproduzida:

2023	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
4.1.1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.1.2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.1.3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.1.4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.1.5	X	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-
4.1.6	X	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-
4.1.7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.1.8	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.9	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.1.10	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.1.11	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.1.12	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
4.2.1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.2.2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.2.3	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-
4.2.4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4.2.5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.2.6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.2.7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.2.8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.3.1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.3.2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.3.3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.3.4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.3.5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.3.6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.4.1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.4.2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.4.3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.4.4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.4.5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.4.6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.4.7	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X

6. RESULTADO ESPERADO / RESULTADO ALCANÇADO

Ao final do ano corrente de 2023, serão avaliados os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos finalísticos da Fundação durante todo o ano, considerando-se as metas do PAE FLAMA 2023 descritas no Item 4 e os prazos descritos na tabela do Item 5.

Dessa forma, haverá um resultado esperado, que é a expectativa de cumprimento das metas do PAE FLAMA 2023, e o resultado alcançado, com os dados produzidos por cada órgão finalístico da autarquia, gerando-se subsídios⁷ para a adaptação e aperfeiçoamento do trabalho institucional desempenhado pela Fundação e visando a elaboração do Plano Ambiental Estratégico da FLAMA para o ano subsequente.

⁷ Lei Municipal n. 2.293/2022 [...] Art. 14. O planejamento ambiental deve estabelecer diretrizes para o desenvolvimento sustentável local, mediante: [...]

IV - a produção de subsídios visando à formulação e reformulação da política ambiental do Município.



FUNDAÇÃO LAGUNENSE
DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

Gabinete da Presidência



ITEM	REULTADO ESPERADO (viabilidade)	RESULTADO ALCANÇADO (descrição/número de atos praticados)
4.1.1	Muito viável	
4.1.2	Muito viável	
4.1.3	Viável	
4.1.4	Pouco viável	
4.1.5	Muito viável	
4.1.6	Muito viável	
4.1.7	Viável	
4.1.8	Viável	
4.1.9	Viável	
4.1.10	Muito viável	
4.1.11	Muito viável	
4.1.12	Pouco viável	
4.2.1	Muito viável	
4.2.2	Muito viável	
4.2.3	Viável	
4.2.4	Pouco viável	
4.2.5	Muito viável	
4.2.6	Muito viável	
4.2.7	Viável	
4.2.8	Muito viável	
4.2.9	Muito viável	
4.3.1	Pouco viável	
4.3.2	Muito viável	
4.3.3	Pouco viável	
4.3.4	Pouco viável	
4.3.5	Pouco viável	
4.3.6	Muito viável	
4.4.1	Viável	
4.4.2	Muito viável	
4.4.3	Viável	
4.4.4	Viável	
4.4.5	Muito viável	
4.4.6	Muito viável	
4.4.7	Pouco viável	

Laguna, 16 de janeiro de 2023.

AÍLTON BITENCOURT

Presidente

Matrícula n. 6957-01